



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADORA-GERAL

Tomada de posse de Procuradores-Gerais-Adjuntos

Por ocasião do movimento anual ordinário de magistrados do Ministério Público, operou-se este ano, para além das habituais transferências a solicitação dos interessados, um conjunto alargado de promoções à categoria de procurador-geral-adjunto, situada no topo desta magistratura e representando, como tal, a ascensão que constitui a legítima expectativa de progressão no seu seio.

O corpo de magistrados que assegura a representação da Procuradora-Geral da República no Tribunal Constitucional, no Supremo Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Administrativo conhece hoje também uma reconfiguração. Estas últimas nomeações, que tiveram lugar na sequência de propostas por nós formuladas ao Conselho Superior do Ministério Público, receberam deste órgão ampla aceitação.

Confiamos na plena capacitação técnica e nas qualidades pessoais e humanas desses magistrados para dar resposta tecnicamente adequada, briosa e afinçada às novas solicitações com que depararão, permitindo-lhes assegurar com denodo a nossa representação nos aludidos supremos tribunais.

A todos os que atingiram o escalão superior desta magistratura endereçamos igualmente o nosso cumprimento de felicitação e, sem prejuízo do caso daqueles que continuarão em funções em comissão de serviço (razão pela qual não ingressarão no imediato em qualquer tribunal superior), a certeza de que saberão corresponder com competência técnica e afinco aos novos desafios com que se verão confrontados.

No capítulo relativo a Portugal do último relatório de 2023 da Comissão Europeia sobre o Estado de Direito, datado de 5 de Julho último, é por esse



organismo internacional dirigida a recomendação de que este país “prossiga esforços para assegurar recursos humanos adequados ao sistema judicial, em especial no referente ao pessoal não judicial, e para melhorar a sua eficiência”. De modo que, não se esgotando naturalmente a atividade do Ministério Público, no exercício das suas competências e atribuições, em tarefas a realizar junto de tribunais de primeira instância e sendo extremamente relevante o acompanhamento dos processos nos Tribunais Superiores e a adequada representação de tal magistratura nessa sede, o esforço que, ao nível da gestão dos recursos humanos, se vem colocando, invariavelmente nos últimos anos e com particular acuidade, tem sido o de dotar esses tribunais de uma representação qualitativa e quantitativamente prestigiante, sem que resultem desacomodadas as exigências de dotação de recursos que se colocam noutras áreas de atividade, designadamente ao nível da primeira instância.

Estamos certos que, fruto de aturada e demorada reflexão, o resultado nesse domínio alcançado merece reconhecimento pela positiva.

Acrescentamos inclusive que, caso não tivessem surgido algumas entropias dificultadoras de resultados mais favoráveis – como, por exemplo, a recente legislação que passou a impor a presença de magistrados numa tarefa de alegada mas anacrónica fiscalização da distribuição de processos judiciais (que resulta na assinatura de uma ata, depois de um oficial de justiça premir as teclas da distribuição automática e o algoritmo desempenhar a sua função, sem que seja efetivamente possível qualquer controle da legalidade do ato que o magistrado do Ministério Público não controla) – um ainda melhor equilíbrio nesse domínio teria sido seguramente possível alcançar.



Mas, parafraseando Milan Kundera¹, sendo “a ausência total de esperança (a desesperança) a desgraça de um país”, impõe-se que nos esforcemos em manter uma sempre renascida esperança em dias mais radiosos que eliminem a inútil afetação dos já escassos recursos à descrita tarefa e que noutras dimensões se registem igualmente alterações, designadamente ao nível legislativo, que traduzam efetivos avanços na realização da Justiça.

E é com esse mote que concluo, endereçando a todos vivas felicitações, expressando o voto das melhores realizações profissionais e também pessoais.

As maiores felicidades!

Procuradoria-Geral da República

5 de Setembro de 2023

¹ In “*A Ignorância*”, 2011, edições D. Quixote.